



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1206 / 2020
DATA 29 / 06 / 2020

Responsável
Clebson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 035/2020
DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.948,08
(Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos), destinados
a seguinte rubrica:**

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

Projeto/Atividade: 20081 – Ampliação e Manutenção da Rede de Distribuição de Energia
06.001.25.751.0032.20081.3390

Aplicações Diretas R\$ 150.948,08
Fonte: *Excesso de Arrecadação na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC
nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros)*

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei
Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos
Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II
(Mitigação dos efeitos financeiros).**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 22 dias do mês de junho de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 035/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.948,08 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos), destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação de recursos ordinários.

O recurso será utilizado para complementar a dotação orçamentária de ampliação e manutenção da rede de distribuição de energia deste ano, de modo que, possamos adquirir luminárias de led, lâmpadas, reles, reatores, entre outros materiais necessários.

Nosso pedido se justifica, tendo em vista que a pandemia de coronavírus vem causando diversos problemas econômicos, dentre os quais destacam-se a queda nas vagas formais e informais de emprego e na renda das famílias.

Diante dessa situação a Agência Nacional de Energia Elétrica proibiu, por 120 dias, o corte do fornecimento de energia elétrica para clientes residenciais e serviços essenciais, mesmo em caso de inadimplência. Segundo a Energisa, isso vem provocando queda na arrecadação da concessionária de distribuição de energia elétrica, e consequentemente houve também a diminuição do repasse da contribuição de iluminação pública.

Outro fator importante foi Decreto do Governo Estadual nº 273/2019 que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2020 que regulamenta mudanças na aplicação do ICMS em Mato Grosso. No setor de iluminação pública a alíquota cobrada de ICMS passou a ser de 27%, o que contribuiu para aumentar o valor da fatura de energia.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Portanto, esse recurso será utilizado para recompor a dotação orçamentaria do Departamento de Iluminação Pública para que possamos continuar a melhorar e modernizar o sistema de iluminação.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL